



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

Edição nº 470

Página 1 de 4

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

VICE-PRESIDENTE

Élcio Gustavo Silveira Arruda

1ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

2º SECRETÁRIO

Renato Pires da Rosa

PORTARIA N.º 25/2024

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira, Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder ao Sr.º Tiago Borelli Vannucci, portador do RG 45.962.657-7, servidor ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal, 20 (vinte) dias de férias em gozo, com início em 29/10/2024 e término 17/11/2024 e o pagamento de 10 (dez) dias em pecúnia, conforme Art. 102 da LC 37/2000, referente ao período aquisitivo de 17/10/2023 à 16/10/2024.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 18 de outubro de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA



PORTARIA N.º 26/2024

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,
Estado De São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE: Conceder ao Sr. Jucelei Venâncio
Riolino da Silva Rocha, portador do RG nº
26.275.915-9, servidor cedido à Câmara Municipal no
cargo de Motorista, 19 (dezenove) dias de férias em
gozo, com início em 11/11/2024 e término em
29/11/2024, referente ao período aquisitivo de
13/02/2023 à 12/02/2024.

REGITRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 18 de outubro
de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na
data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA N.º 27/2024

“Dispõe sobre os feriados e pontos
facultativos no exercício de 2025”.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos
Facultativos para o **exercício de 2025** as datas
abaixo relacionadas:

JANEIRO

**1 – QUARTA-FEIRA – CONFRATERNIZAÇÃO
UNIVERSAL – FERIADO FEDERAL – LEIS Nº.
662/49 E 10.607/02**

**20 – SEGUNDA-FEIRA – DIA DE SÃO
SEBASTIÃO – PADROEIRO – FERIADO
MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88**

MARÇO

**03 – SEGUNDA-FEIRA - CARNAVAL –
PONTO FACULTATIVO**

**04 – TERÇA-FEIRA - CARNAVAL – PONTO
FACULTATIVO**

**05 – QUARTA-FEIRA – PONTO
FACULTATIVO**

ABRIL

**18 – SEXTA-FEIRA SANTA – FERIADO
MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88**

**21 – SEGUNDA-FEIRA – TIRADENTES –
FERIADO NACIONAL - LEI Nº 4.897/1.965**

MAIO

**1 – QUINTA-FEIRA – DIA DO TRABALHO –
FERIADO FEDERAL – LEIS Nº. 662/49 E 10.607/02**

02 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

JUNHO

**19 – QUINTA-FEIRA – CORPUS CHRISTI –
FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88**

20 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

JULHO

**9 – QUARTA-FEIRA – DATA MAGNA DO
ESTADO DE SÃO PAULO – REVOLUÇÃO
CONSTITUCIONALISTA DE 1932 – FERIADO
ESTADUAL – LEI Nº 9.497/97**

**28 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO
FACULTATIVO**

**29 – TERÇA-FEIRA – DIA DE SANTA MARTA
E ANIVERSÁRIO DA CIDADE – FERIADO
MUNICIPAL – LEI Nº 2.492/06**

SETEMBRO

**7 – DOMINGO – INDEPENDÊNCIA DO
BRASIL – FERIADO FEDERAL – LEIS Nº 662/49 E
10.607/02**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024.

Edição nº 470

Página 3 de 4

OUTUBRO

12 – DOMINGO – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO FEDERAL – LEI Nº 6.802/80

28 – TERÇA-FEIRA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – EXCEPCIONALMENTE PONTO FACULTATIVO TRANSFERIDO PARA O DIA 27 – LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2000

NOVEMBRO

2 – DOMINGO – FINADOS – FERIADO FEDERAL – LEI Nº 10.607/02

15 – SÁBADO – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO FEDERAL – LEIS Nº. 662/49 E 10.607/02

20 – QUINTA-FEIRA – DIA ESTADUAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA – FERIADO ESTADUAL – LEI Nº. 17.746/23

21 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

DEZEMBRO

24 – QUARTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

25 – QUINTA-FEIRA – NATAL – FERIADO FEDERAL

26 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

31 – QUARTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 21 de outubro de 2024.

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado no Átrio na data Supra

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 28/2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora DANIELA OLIVEIRA BRISOLA, portadora do RG nº 45.957.526-0, servidora ocupante do cargo de Assessor De Imprensa da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 17/10/2023 a 16/10/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 22 de outubro de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
na data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA



ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 29/2024

SERGIO RODRIGO DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora REGINA CELIA LONGATI, portadora do RG nº 21.124.044-8, servidora ocupante do cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Porto Ferreira, a incorporação sobre seus vencimentos de mais um adicional por tempo de serviço, na razão de 1% (um por cento), nos termos do Artigo 89 da Lei Complementar Nº 37 de 03 de outubro de 2.000, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 03 de maio de 2.011, referente ao período de 07/10/2023 a 06/10/2024.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

Câmara Municipal de Porto Ferreira, 22 de
outubro de 2024.

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
na data supra.

GABRIELA ARNONI ELIZEU
DIRETORA ADMINISTRATIVA